



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1069

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| LEIS | 2 |
| CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS | 3 |
| CONVOCAÇÕES DIVERSAS | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 4 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 4 |

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2023

DE 29 DE MARÇO DE 2.023

“Estabelece índice de reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Pedra Bela e dá outras providências”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, o reajuste no percentual de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), sobre o salário, remuneração, vencimento e função, referente à variação do índice IPCA.

Art. 2º O valor do auxílio alimentação de que trata o artigo 37 da Lei Complementar nº 157, de 03 de agosto de 2022, passa a ser de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 3º O percentual será aplicado sobre os valores percebidos a partir da folha de pagamento do mês de março/2023.

Art. 4º Em face do presente reajuste fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização e consolidação da tabela compreendida como Anexo IV, constante da Lei Complementar de nº 157, de 03 de agosto de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela, 29 de Março de 2023.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2018, para contrato de Professor I - Infantil, (1 vaga para substituição de licença maternidade) para se apresentarem na Diretoria Municipal de Educação Pedra Bela, sito a Travessa Antonio Cenciani,101, dia 03/04/2023 às 8h – Centro – Pedra Bela – SP a fim de serem contratados sob a Lei nº 598/2018.

| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | CARGO |
|----|-------------------------------|------|-------------|
| 26 | PAOLA CAROLINE VAZ DE LIMA | 1575 | Professor I |
| 27 | JENNIFER NATALIA LAMBERT | 1261 | Professor I |
| 28 | FRANCIELE DE CASSIA RODRIGUES | 1358 | Professor I |

A contratação será realizada em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para contrato está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 30 de março de 2023.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: WTW30T2W83



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **21/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **MARLENE JOÃO MIRANDA** - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UTILIZAÇÃO COMO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - Valor: 28.600,0 (vinte e oito mil e seiscientos reais) - Assinatura: 07/03/23 - Vigência: 31/12/2024 - Modalidade: Dispensa por Justificativa 21/2023 - Dotação Orçamentária: 0212012369580052828339036

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: JQZJZ5UTMQ



CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023 -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA -
CONTRATADO: ZETRASOFT LTDA. - OBJETO: CESSÃO DE
USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG - VALOR:
R\$0,00 -DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023 -VIGÊNCIA: 60
MESES

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1BS6NM2HAS